



LEI MUNICIPAL N.º 761/08

DE 04 DE ABRIL DE 2008.

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências”.

Francisco Teodoro de Faria, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 247.200,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil e Duzentos Reais) na seguinte dotação.

Órgão:	08 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária:	01 – Gabinete do Secretário
Projeto:	1.073 – Aquisição de Equipamentos Rurais
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 247.200,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será por conta de convênios firmados com o Governo Federal, através de seus Ministérios e com a interveniência da Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 195.000,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil Reais).

Artigo 3º - Para cobrir o crédito aberto no artigo primeiro serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, resultantes da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas:

Órgão 8: Secretaria Municipal de Agricultura	
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário	
P.A – 1.070 – Construção do Mercado Municipal	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 8.000,00

AV. BRASIL, N.º 1.125 – CENTRO – FONE (0XX) 66 – 3554-1309
FONE FAX (0XX) 66 – 3554-1151 CEP: 78.645-000 – VILA RICA – MATO GROSSO.

Protocolo N.º	336 108
Entrada Em	08/04/08
Câmara Municipal de Vila Rica	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ Nº 03.238.862/0001-45

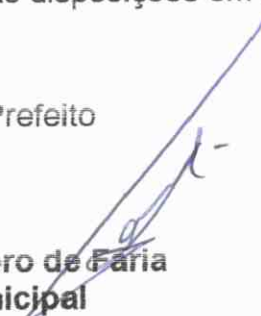


P.A – 1.071 – Construção e um Viveiro de Mudas	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 4.700,00
P.A – 1.074 – Construção Centro de Apoio e Capac. Rural	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 5.000,00
P.A – 2.036 – Manutenção das Despesas c/ Secretaria de Agricultura	
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 13.000,00
P.A – 2.074 – Manutenção e Encargos com o Departamento	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 8.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 3.500,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 4.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 4.000,00
TOTAL.....	R\$ 52.200,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 07 de Fevereiro de 2008.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito


Francisco Teodoro de Faria
Prefeito Municipal